

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ATA DE REUNIÃO 03/2026

01 Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, na
02 sala de reuniões do Departamento Municipal de Educação, realizou-se a reunião ordinária
03 do Conselho de Alimentação Escolar de São Joaquim da Barra com a seguinte pauta:
04 **Legislação que rege o PNAE.** Iniciando, a Presidente Michelle disse que recebeu do
05 Departamento de Educação vários documentos sobre histórico da alimentação escolar no
06 Brasil e ressaltou a importância de todos conselheiros conhecerem as leis e resoluções
07 que regem o PNAE, sendo que algumas foram enviadas em PDF no grupo de Whatsapp
08 do Conselho pela funcionária do DME que exerce atividades de apoio ao CAE. Ressaltou
09 que a Lei 11.947 de 2009 é referência porque determina as diretrizes, o público-alvo e o
10 atendimento para toda rede pública de educação básica, garantindo também que trinta por
11 cento dos repasses sejam gastos na aquisição de produtos da Agricultura Familiar.
12 Informou também que é muito importante a Resolução Nº 26 do FNDE que regulamenta
13 diretrizes da Lei e reforça a importância Educação Alimentar Nutricional nas escolas. Em
14 seguida comentou a Resolução Nº 04 que trouxe alterações nos critérios de compra e
15 venda como as novas regras para aquisição de produtos da alimentação escolar inclusive
16 da agricultura familiar. Na sequência citou a Resolução Nº 06 de 2020 que traz
17 recomendações sobre os alimentos processados, proíbe a oferta de alimentos
18 ultraprocessados e a adição de açúcar/mel/adoçante nas preparações e bebidas para
19 crianças até três anos. Disse que a mesma resolução ressalta a importância do controle
20 social sobre o cumprimento dos parâmetros nutricionais na alimentação escolar.
21 Continuando disse que a Lei Nº 15.226/2025 altera a Lei 11.947/2009, ampliando o
22 percentual mínimo dos recursos destinados à agricultura familiar para 45%, estabelecendo
23 também regras mais rígidas para prazos de validade dos alimentos e as responsabilidades
24 do Conselho de Alimentação Escolar-CAE. Finalmente apresentou a diretriz mais recente
25 do FNDE, a Resolução de Nº 04/2026, informando que ela atualiza os critérios de gestão e
26 oferta da alimentação escolar e traz regras como a restrição progressiva de alimentos
27 processados/ultraprocessados e o fortalecimento da oferta dos alimentos in natura.
28 Concluiu dizendo mais uma vez que todos os documentos foram enviados no grupo de
29 whatsapp do Conselho e também podem ser consultados no Portal do PNAE no Gov.br. a
30 Presidente lembrou ainda que a Cartilha para conselheiros do PNAE também foi enviada
31 pelo whatsapp para todos conselheiros tomarem ciência para exercerem o trabalho no CAE
32 com eficiência. Finalizando Michelle passou a palavra para os conselheiros se
33 manifestarem sobre o assunto e muitos comentaram sobre a falta de tempo para leituras,

34 estudos e também para as visitas nas escolas, pois a maioria trabalha o dia todo; mas que
35 irão se empenhar para cumprirem suas responsabilidades. Nada mais havendo a tratar, a
36 Presidente deu por encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim Adriana
37 Aparecida Feliciano de Paulo e será assinada por todos presentes. São Joaquim da Barra,
38 trinta e um de março de 2026.

39 Adriana Aparecida Feliciano de Paulo, Michelle
40 Isorelli Godinho, Cinelva Maria de Sousa Costa Brandão, _____
41 Fernanda Rosa dos Santos, Elaine Nascimento, _____
42 _____
43 _____
44 _____
45 _____
46 _____
47 _____